

ORIENTAÇÃO Nº 04/2021 - DLE/DPGE/SEED

Orienta as instituições pertencentes à Rede Estadual de Ensino do Paraná sobre os encaminhamentos relativos à elaboração de Adendos Regimentais que incidem sobre as alterações ocorridas nos anos letivos de 2019 a 2021 e dá providências quanto à elaboração de novo Regimento Escolar para vigorar a partir do ano letivo de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Escolar das instituições de ensino da Rede Estadual, por meio de adendos, o Departamento de Legislação Escolar – DLE

ORIENTA

1. As instituições de ensino da Rede Estadual deverão formalizar as alterações na organização escolar ocorridas nos anos letivos de 2019, 2020 e 2021, por meio de **Adendos Regimentais** de alteração, de acréscimo ou de alteração e acréscimo.

2. Para a elaboração dos Adendos Regimentais cada instituição de ensino deverá identificar o que foi alterado/acrescentado em cada um dos anos letivos supracitados.

3. Se nos três anos foi identificada alteração/acréscimo na organização escolar, a instituição de ensino deverá elaborar um Adendo Regimental para o ano de 2019, outro para 2020 e outro para 2021.

4. Caso ainda exista alteração/acréscimo que ocorreram na instituição de ensino antes de 2019 e que não foram regimentadas, a mesma deverá elaborar Adendo Regimental específico para cada ano em que houve alterações, inclusive consultando e regularizando as informações na Vida Legal do Estabelecimento - VLE.

5. Os encaminhamentos necessários para a homologação dos adendos no Regimento Escolar estão previstos na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, conforme segue:

5.1 Após análise e aprovação dos adendos no Regimento Escolar das instituições de ensino públicas estaduais, os Conselhos Escolares emitirão a **Declaração de Legalidade**, que deverá ser encaminhada, acompanhada do Regimento Escolar, ao Núcleo Regional de Educação para a emissão **Parecer de Legalidade** e o **Ato de Homologação**.

6. O prazo para que os Adendos Regimentais sejam homologados pelos Núcleos Regionais de Educação - NRE será até 31/12/2021.

7. Os Adendos Regimentais serão homologados no ano de 2021 com efeito retroativo, excepcionalmente, aos anos a que se referem (2019, 2020 e 2021).

8. As instituições de ensino das redes municipais ou privadas que apresentem alteração/acréscimo na organização escolar que não foi regimentada poderão adotar as mesmas

providências contidas nesta Orientação, desde que observados os trâmites previstos na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED.

9. No Anexo I, desta Orientação, constam normatizações que impactaram na organização escolar e, conseqüentemente, na necessidade da elaboração dos Adendos Regimentais.

10. Nos Anexos II, III e IV constam sugestões de Adendos Regimentais de Acréscimo, de Alteração e de Alteração/Acréscimo que poderão ser adotados para as instituições da Rede Pública Estadual. Para as instituições de ensino municipais e particulares esses anexos poderão ser adotados, porém deverão ser alterados conforme especificidades legais para homologação, conforme contido na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED.

11. **Para o ano letivo de 2022**, todas as instituições de ensino da Rede Estadual deverão elaborar novo Regimento Escolar incorporando as alterações que estiverem constantes nos Anexos. O prazo para que esse Regimento Escolar esteja homologado é até 30/06/2022, conforme estabelecido pela Deliberação nº 04/2020 - CP/CEE/PR.

12. Sendo assim, as alterações que ocorreram de 2019 a 2021 serão regimentadas por meio de adendos no ano de 2021 e as alterações que ocorrerão a partir de 2022 serão regimentadas no novo Regimento Escolar com homologação a ser expedida até o ano de 2022.

13. Para auxiliar as instituições de ensino na elaboração do novo Regimento Escolar, previsto no item 11 dessa Orientação, o DLE disponibilizou o **Referencial para elaboração de Regimentos Escolares, na página da SEED**.

14. Dessa forma, as instituições de ensino poderão, concomitantemente, providenciar a elaboração dos Adendos Regimentais e a construção do novo Regimento Escolar, respeitando os prazos previstos nos itens 6 e 11 desta Orientação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

ANEXO I

Normatizações que impactam na necessidade de elaboração dos Adendos Regimentais das instituições de ensino

- Lei Estadual nº 20.358/2020, que altera dispositivos da Lei nº 18.590/2015, que define os critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- Lei Ordinária nº 20.338/2020, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná;
- Deliberação nº 02/2018 - CEE/CP/PR, que trata das normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação nº 03/2018 - CP/CEE/PR, que apresenta as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Deliberação nº 04/2020 - CP/CEE/PR, que trata da ampliação dos prazos para a conclusão da Proposta Pedagógica Curricular, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar;
- Parecer nº 231/2019 - CEE/BICAMERAL/PR, que trata da proposta de adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020;
- Portaria nº 1.127/2019 - SEPRT, que define as datas e condições em que as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas CAGED e RAIS serão substituídos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e
- Instrução Normativa Conjunta nº 06/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre Matriz Curricular da Educação infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Instrução Normativa Conjunta nº 10/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Matriz Curricular do Ensino Médio das escolas do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, da rede pública estadual de educação do Paraná, com carga horária anual de 1.000(mil) horas, a partir do ano letivo de 2021.
- Instrução Normativa Conjunta nº 11/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, dispõe sobre Matriz Curricular do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.
- Instrução Normativa Conjunta nº 02/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Colégios Cívico-Militares e das Escolas Cívico-Militares da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná para o ano letivo de 2021.
- Ofício Circular nº. 126/2019 - DEDUC/SEED, referentes às Ações Pedagógicas do Se liga! É tempo de aprender mais!
- Orientação Conjunta nº 04/2021 – DEDUC/DPGE/SEED que incide sobre a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico.

- Ofício Circular nº 31/2021 – DEDUC/SEED que se refere à inserção da Matriz Curricular do Ensino Médio no Projeto Político-Pedagógico.

ANEXO II

Adendo Regimental de Acréscimo

(Caso haja acréscimo de artigos, parágrafos, alíneas e/ou incisos não existentes)

Adendo Regimental nº _____ (a numeração é contínua, não importando o ano em que foi realizado nem o tipo – alteração ou acréscimo)

Assunto: Acrescenta Art. ____-A, Art ____ - B, Art ____ - C (dispor quantos forem necessários acrescentar na sequência indicando as letras), no **Regimento Escolar cujo Parecer de Legalidade foi emitido pelo NRE de _____, sob nº ____/____ e Ato de Homologação nº ____/____ - NRE _____.**

Art. 1º O Regimento Escolar da instituição de ensino denominada _____ (nome da instituição) do município de _____ mantida(o) pela(o) _____, passa a vigorar com a seguintes redações de:

a - acréscimo:

Art ____ - A (indicar o número do artigo que será acrescentado seguido de letra em ordem alfabética)- _____ (apresentar a redação que será acrescentada ao Regimento, indicando parágrafo e/ou incisos, alíneas).

Art ____ - mantido. (indicar parágrafo e/ou incisos, alíneas que não sofreram alterações sem o texto original, somente com a palavra mantido e se for o caso acrescentar a redação nova somente do parágrafo, inciso ou alínea que foi alterado/acrescentado).

b – revogação: (se for o caso)

Art ____ - revogado ou suprimido. (citar o número do Art. do Regimento e/ou complementos, se for o caso).

Art. 2º - Art. 2º - Este Adendo Regimental, excepcionalmente, entra em vigor de forma retroativa a partir do ano _____.

(Local) ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da Direção

* Excluir anotações em itálico ou alterar conforme a necessidade.

ANEXO III

Adendo Regimental de Alteração

(Caso haja alteração de artigos, parágrafos, alíneas e/ou incisos existentes)

Adendo Regimental nº _____ *(a numeração é contínua, não importando o ano em que foi realizado nem o tipo – alteração ou acréscimo)*

Assunto: Altera o(s) Art.(s) _____, _____, *(dispor quantos forem necessários alterar na ordem em que aparecem no Regimento) no Regimento Escolar cujo Parecer de Legalidade foi emitido pelo NRE de _____, sob nº _____/_____ e Ato de Homologação nº _____/_____ - NRE _____.*

Art. 1º O Regimento Escolar da instituição de ensino denominada _____ *(nome da instituição)* do município de _____ mantida(o) pela(o) _____, passa a vigorar com as seguintes redações de:

a- alteração:

Art _____ *(indicar o número do artigo que será alterado)* - _____ *(apresentar nova redação, indicando parágrafo e/ou incisos, alíneas que sofreram alterações. Se necessário, acrescentar complementos com a nova matéria).*

Art _____ - mantido *(indicar parágrafo e/ou incisos, alíneas que não sofreram alterações sem o texto original, e se for o caso acrescentar o somente o parágrafo, inciso ou alínea que foi acrescentado).*

b – revogação: *(se for o caso)*

Art _____ - revogado ou suprimido. *(citar o número do Art. do Regimento e/ou complementos, se for o caso).*

Art. 2º - Este Adendo Regimental, excepcionalmente, entra em vigor de forma retroativa a partir do ano _____.

(Local) _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Direção

** Excluir anotações em itálico ou alterar conforme a necessidade.*

ANEXO IV

Adendo Regimental de Alteração e Acréscimo

(Caso haja alteração e acréscimo de artigos, parágrafos, alíneas e/ou incisos existentes)

Adendo Regimental nº ____ *(a numeração é contínua, não importando o ano em que foi realizado nem o tipo – alteração ou acréscimo)*

Assunto: Altera o(s) Art.(s) ____, ____, *(dispor quantos forem necessários alterar na ordem em que aparecem no Regimento) e acrescenta Art. ____-A, Art ____ - B, Art ____ - C* *(dispor quantos forem necessários acrescentar na sequência indicando as letras), no Regimento Escolar cujo Parecer de Legalidade foi emitido pelo NRE de _____, sob nº ____/____ e Ato de Homologação nº ____/____ - NRE _____.*

Art. 1º O Regimento Escolar da instituição de ensino denominada _____ *(nome da instituição)* do município de _____ mantida(o) pela(o) _____, passa a vigorar com as seguintes redações de:

a- alteração:

Art ____ *(indicar o número do artigo que será alterado)* - _____ *(apresentar nova redação, indicando parágrafo e/ou incisos, alíneas que sofreram alterações ou acréscimos. Se necessário, acrescentar complementos com a nova matéria).*

Art ____ - mantido *(indicar parágrafo e/ou incisos, alíneas que não sofreram alterações sem o texto original, e se for o caso acrescentar o somente o parágrafo, inciso ou alínea que foi alterado/acrescentado).*

b- acréscimo:

Art ____ - A *(indicar o número do artigo que será acrescentado seguido de letra em ordem alfabética)- _____* *(apresentar a redação que será acrescentada ao Regimento, indicando parágrafo e/ou incisos, alíneas).*

Art ____ - mantido. *(indicar parágrafo e/ou incisos, alíneas que não sofreram alterações sem o texto original, somente com a palavra mantido e se for o caso acrescentar a redação nova somente do parágrafo, inciso ou alínea que foi alterado/acrescentado).*

c – revogação: *(se for o caso)*

Art ____ - revogado ou suprimido. *(citar o número do Art. do Regimento e/ou complementos, se for o caso).*

Art. 2º - Este Adendo Regimental, excepcionalmente, entra em vigor de forma retroativa a partir do ano _____.

(Local) ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da Direção

** Excluir anotações em itálico ou alterar conforme a necessidade*